



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.869, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública no âmbito do município de Teófilo Otoni-MG a instituição que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública no âmbito do município de Teófilo Otoni - MG para todos os fins de direito, a Associação de Motociclistas de Teófilo Otoni, inscrita no CNPJ: 51480948/0001-22, com sede na Rua Abelardo Antônio Medina, 98, Bairro Joaquim Pedrosa, no município de Teófilo Otoni – MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal